

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato nº 69/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Aline Albuquerque Nobrega Rabay; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Catolé do Rocha; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 24/08/2021, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Aline Albuquerque Nobrega Rabay, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 70/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Luiz Gonzaga Firmino Junior; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus João Pessoa; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 24/08/2021, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Luiz Gonzaga Firmino Junior, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 71/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Giselle Cerise Gerson; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Picuí; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Doutorado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 24/08/2021, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Giselle Cerise Gerson, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 72/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Aline Nonato de Sousa; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Guarabira; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Doutorado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 24/08/2021, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Aline Nonato de Sousa, Contratado(a).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo no 001 ao Contrato no 23/2020; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Marcela Maria Silva Leite; OBJETO: Prorrogação do Contrato no 23/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 25/08/2020, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Marcela Maria Silva Leite, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo no 001 ao Contrato no 24/2020; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Lucilla Vieira Carneiro Gomes; OBJETO: Prorrogação do Contrato no 24/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 25/08/2020, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Lucilla Vieira Carneiro Gomes, Contratado(a).

CAMPUS JOÃO PESSOA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158469 - IFPB/JOAO PESSOA**

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 23326.010656/2019-81.
Pregão. Nº 14/2019. Contratante: IFPB - CAMPUS JOAO PESSOA. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA - EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.153.943,40. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS IRATI****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 33/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23411005945202033, publicada no D.O.U de 11/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviço de telefonia IP para o IFPR, visando suprir a necessidade da Reitoria e dos campi do IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R. Voluntários da Pátria, 475 - Centro CURITIBA - PR Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ HENRIQUE BELINA
Administrador

(SIDEC - 26/08/2021) 158009-26432-2021NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2021**

Processo 23411.001577/2021-35. Validade 12 (doze) meses. Período de 25/08/2021 a 25/08/2022. Objeto: aquisição de equipamentos de controle e processos industriais permanente, para atender os campi do Instituto Federal do Paraná, sendo este o Órgão Gerenciador que informa o vencedor do certame em epígrafe: HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA - 04.821.081/0001-41, item 5. N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO - 10.376.569/0001-00, itens 23 e 25. ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 19.887.163/0001-66, itens 4,18,26,32,42,44. PROMILL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACA - 21.960.618/0001-73, item 43. SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 29.926.189/0001-20, item 9. EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 31.601.504/0001-90, item 38. VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES - 37.663.213/0001-03, item 31. INDUSTRIAL CAPITAL IMPORTACAO LTDA - 40.768.826/0001-10, item 46. AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA - 71.511.349/0001-36, itens 21,24,27,35. ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ART - 79.984.357/0001-01, item 16. Demais informações estão disponíveis no portal de compras do Governo Federal.

JUAREZ MACHADO
Administrador

(SIDEC - 26/08/2021) 158009-26432-2021NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3

Número do Contrato: 8/2018 - UASG 154674 - IFPR/CAMPUS IRATI.
Nº Processo: 23411.009388/2018-13.
Pregão. Nº 24/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA/CAMPUS IRATI. Contratado: 25.201.004/0001-69 - SOBENO SERVICOS PARA ELEVADORES LTDA. Objeto: PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 08/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 19/11/2021 e

término em 31/10/2022; EXCLUIR do contrato a Cláusula Sétima - Garantia de Execução, tendo em vista não haver tal previsão no Edital e Termo de Referência do PE 24/2018; RETIFICAR o item 2.1 da Cláusula Segunda - Vigência do contrato 08/2018-Irati, uma vez que o contrato foi assinado em 31 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação: "2.1. O prazo de vigência do Termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início na data sua assinatura e encerramento em 31/10/2019 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:"; RETIFICAR a Cláusula Primeira - Objeto, do 1º Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação: "1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de novembro de 2019 em conformidade com a cláusula 2.1 do referido contrato."; RETIFICAR a Cláusula Primeira - Objeto, do 2º Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação: "1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de novembro de 2020 em conformidade com a cláusula 2.1 do referido contrato.". Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato para a nova vigência contratual: R\$ 11.650,00. Data de Assinatura: 26/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - UASG 158009**

Nº Processo: 23411006907202189. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de remanescente do bloco didático do Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: R. João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco - Londrina/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/158009-2-00001-2021>. Entrega das Propostas: 13/09/2021 às 10h01. Endereço: R. João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco - Londrina/PR.

MARCELO ASSIS DE ALMEIDA
Comissão de Licitação

(SIASGnet - 26/08/2021) 158009-26432-2021NE800035

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 158, DE 26 DE AGOSTO DE 2021****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 152, DE 23 DE AGOSTO DE 2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de janeiro de 2021, torna pública a retificação do Edital nº 152/2021 - IFPR/PROGEPE, publicado no DOU de 25/08/2021, Seção 3, p.59, para a seleção de professor substituto no Instituto Federal do Paraná - IFPR para o campus IVAIPORÁ, área SOCIOLOGIA, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I AO EDITAL Nº 152/2021 - PROGEPE - IFPR
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DE REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Ivaiporá	Sociologia	40 horas	01 (uma)	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia, com pós-graduação*.		R\$ 3.130,85**

*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

**Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

Aperfeiçoamento: R\$ 234,81
Especialização: R\$ 469,63
Mestrado: R\$ 1.174,07
Doutorado: R\$ 2.700,36
LEIA-SE:

ANEXO I AO EDITAL Nº 152/2021 - PROGEPE - IFPR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DE REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Ivaiporá	Sociologia	40 horas	01 (uma)	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia, com pós-graduação*.		R\$ 3.130,85**

*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

**Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

Aperfeiçoamento: R\$ 234,81
Especialização: R\$ 469,63
Mestrado: R\$ 1.174,07
Doutorado: R\$ 2.700,36

KARINA MELLO BONILAURE



EDITAL Nº152, DE 23 DE AGOSTO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/01/2021, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 27 de agosto a 13 de setembro de 2021, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para 40 horas.

2.2 - A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do campus conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	E-MAIL	DATAS E HORÁRIOS PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO
Ivaiporã	pss.ivaipora@ifpr.edu.br	Início às 08 horas do dia 27/08/2021 e término às 23h59min do dia 13/09/2021.

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - cópia digitalizada do requerimento de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto;

2.3.3 - cópia digitalizada do CPF;

2.3.4 - cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (*) 158009 Gestão (*) 26432
 Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
 Código de recolhimento: 28883-7
 Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
 Número de Referência: 151054
 Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)
 Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)
 CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)
 Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)
 (=) Valor Principal: valor da taxa conforme edital
 (-) Descontos / Abatimentos: não preencher
 (-) Outras Deduções: não preencher
 (+) Mora / Multa: não preencher
 (+) Juros / Encargos: não preencher
 (+) Outros Acréscimos: não preencher
 (=) Valor Total (*): repetir o valor da taxa
 Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência
 Selecione o botão Emitir GRU.

2.3.5 - cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado ao e-mail da Gestão de Pessoas do campus.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 27 de agosto a 02 de setembro de 2021.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> do campus, até o dia 03 de setembro de 2021.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.6 - O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> do campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, disponibilizará no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> do campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do campus, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Prova de Títulos.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - Diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e a atual suspensão das atividades presenciais do Instituto Federal do Paraná, considerando as constantes atualizações na legislação, a prova didática ocorrerá de forma on-line, ao vivo, em endereço eletrônico Google Meet, individual por candidato, a ser enviado a cada candidato. A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Avaliadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O ponto sorteado estará disponível no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> do campus.

5.2 - Após o sorteio do ponto e até às 16:00 hrs do dia 27/09/2021, os candidatos deverão enviar ao e-mail pss.ivaipora@ifpr.edu.br cópia do plano de aula. A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora e ao candidato avaliado e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato.

5.4 - O horário da prova didática de cada candidato (horário oficial de Brasília) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do campus de interesse.

ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio	24/09/2021
Entrega do Plano de Aula	24/09/2021 a 27/09/2021
Prova Didática	28/09/2021 a 29/09/2021

*Juntamente com o edital que definirá o horário (horário oficial de Brasília) de cada candidato, será confirmada a data para a realização da prova didática.

5.5 - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.7 - A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.

5.8 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone, e-mail do Gmail, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação com foto.

5.9 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos. Caso o candidato não compareça a prova didática, o candidato seguinte poderá ser convidado a antecipar sua apresentação.

5.10 - Em caso de problemas de conexão dos avaliadores que impossibilite a realização da prova didática, será agendada uma nova data para a realização da prova didática, com no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	

2) Titulação Adicional	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

7 – DA NOTA FINAL

7.1 - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3}{7+3}$$

7.3 – A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 – No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II- a maior pontuação na prova didática;
- III- a maior idade.

7.5 - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

8.2 - As atividades pedagógicas do professor contratado poderão ser realizadas de forma presencial ou não-presencial, em atendimento ao andamento de aulas remotas ou de cursos a distância. As atividades não-presenciais podem ser realizadas através de ambiente virtual de aprendizagem ou outras formas de interação, a critério da Administração. No caso de aulas não-presenciais, o IFPR não se responsabiliza por disponibilizar ao contratado os equipamentos, infraestrutura, acesso a internet, entre outros.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/> após a conclusão dos trabalhos.

10.2 – Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail pss.ivaipora@ifpr.edu.br, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado à PROGEPE para homologação.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MELLO BONILAURE, Pro-Reitor(a)**, em 23/08/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1351379** e o código CRC **1077FD98**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 152/2021 – PROGEPE – IFPR QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Ivaiporã	Sociologia	40 horas	01 (uma)	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia, com pós - graduação*.	R\$ 3.130,85**

*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

**Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

Aperfeiçoamento: R\$ 234,81

Especialização: R\$ 469,63

Mestrado: R\$ 1.174,07

Doutorado: R\$ 2.700,36

ANEXO II AO EDITAL Nº 152/2021 – PROGEPE – IFPR CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Sociologia
Campus: Ivaiporã
1. História do surgimento da Sociologia: origem, desenvolvimento e pressupostos;
2. Émile Durkheim e o funcionalismo: a teoria dos fatos sociais e a morfologia social (solidariedade orgânica e mecânica);
3. Karl Marx e o materialismo histórico-dialético: luta de classes, mais-valia e alienação;
4. Max Weber e a sociologia compreensiva: ação social, tipos de dominação e a burocracia;
5. O debate de colonial na América Lati na: autores, conceitos e o giro de colonial;
6. O pensamento sociológico brasileiro: movimentos e contribuições;
7. A sociologia contemporânea: movimento e contribuições;
8. Pierre Bourdieu: habitus, campo e capital;
9. Discussões antropológicas: cultura, aculturação, etnocentrismo, pesquisa de campo;
10. Teorias sobre o conceito de Poder e Política.

**ANEXO III AO EDITAL Nº 152/2021 – PROGEPE – IFPR
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****AO SENHOR**Diretor Geral do Campus de _____
(citar a localidade do Campus)

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

E-MAIL DO GMAIL: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

CEP: _____

É pessoa portadora de deficiência: () sim () não

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder sua inscrição ao Processo Seletivo para Professor Substituto do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de _____ (_____) horas semanais,
Área de Conhecimento: _____
Edital de Abertura nº: _____.

Declaro, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei no 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Ass.: _____

Referência: Processo nº 23411.010129/2021-22

SEI nº 1351379

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROGEPE/REITORIA-PROGEPE
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil